



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (VEÍCULOS LEVES)		7,000	UNIDADE	481,29	3369,03
Valor total extenso:						
2	SERVIÇO DO MOTOR (VEÍCULOS LEVES)		7,000	UNIDADE	1588,29	11118,03
Valor total extenso:						
3	SERVIÇO DE AUTOMANUTENÇÃO (VEÍCULOS LEVES)		2,000	UNIDADE	215,89	431,78
Valor total extenso:						
4	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO (VEÍCULOS LEVES)		35,000	SERVIÇO	135,00	4725,00
Valor total extenso:						
5	SERVIÇOS DE TROCA DE VALVULA E BICO (VEÍCULOS LEVES)		38,000	UNIDADE	82,08	3119,04
Valor total extenso:						
6	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		26,000	UNIDADE	58,33	1516,58
Valor total extenso:						
7	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		26,000	UNIDADE	50,00	1300,00
Valor total extenso:						
8	SERVIÇOS DE CAMBAGEM (VEÍCULOS LEVES)		26,000	UNIDADE	93,07	2419,82
Valor total extenso:						
9	SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS (VEÍCULOS LEVES)		23,000	UNIDADE	166,77	3835,71
Valor total extenso:						
10	SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		23,000	UNIDADE	131,11	3015,53
Valor total extenso:						
11	SERVIÇOS DE FREIO (VEÍCULOS LEVES)		31,000	UNIDADE	134,30	4163,30
Valor total extenso:						
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR (VEÍCULOS LEVES)		22,000	UNIDADE	209,91	4618,02
Valor total extenso:						
13	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO (VEÍCULOS LEVES)		23,000	UNIDADE	148,30	3410,90
Valor total extenso:						
14	SERVIÇOS DE DIFERENCIAL (VEÍCULOS LEVES)		16,000	UNIDADE	343,68	5498,88
Valor total extenso:						
15	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (VEÍCULOS LEVES)		22,000	UNIDADE	135,00	2970,00
Valor total extenso:						
16	SERVIÇOS DE BOMBA E BICO INJETOR (VEÍCULOS LEVES)		16,000	UNIDADE	274,83	4397,28
Valor total extenso:						
17	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (VEÍCULOS LEVES)		25,000	UNIDADE	25,00	625,00
Valor total extenso:						



18	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO (VEICULOS LEVES)	32,000	UNIDADE	281,93	9021,76
Valor total extenso:					
19	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO(VEICULOS LEVES)	17,000	UNIDADE	125,00	2125,00
Valor total extenso:					
20	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO (VEICULOS LEVES)	14,000	UNIDADE	127,50	1785,00
Valor total extenso:					
21	MANUTENÇÃO E REVISÃO DO AR CONDICIONADO (VEICULOS LEVES)	14,000	UNIDADE	167,67	2347,38
Valor total extenso:					
22	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO (VEICULOS LEVES)	18,000	UNIDADE	43,67	786,06
Valor total extenso:					
23	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO (VEICULOS PESADOS)	104,000	UNIDADE	58,20	6052,80
Valor total extenso:					
24	SERVIÇOS DE FORRA E MANCHÃO (VEICULOS PESADOS)	70,000	UNIDADE	49,90	3493,00
Valor total extenso:					
25	SERVIÇOS DE TROCA DE VALVULA E BICO (VEICULOS PESADOS)	110,000	UNIDADE	37,47	4121,70
Valor total extenso:					
26	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (VEICULOS PESADOS)	51,000	UNIDADE	137,00	6987,00
Valor total extenso:					
27	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEICULOS PESADOS)	44,000	UNIDADE	145,32	6394,08
Valor total extenso:					
28	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO (VEICULOS PESADOS)	48,000	UNIDADE	172,48	8279,04
Valor total extenso:					
29	SERVIÇOS DE CAMBAGEM (VEICULOS PESADOS)	46,000	UNIDADE	175,37	8067,02
Valor total extenso:					
30	SERVIÇOS DE EMBREAGEM (VEICULOS PESADOS)	46,000	UNIDADE	371,67	17096,82
Valor total extenso:					
31	SERVIÇOS DE SOLDA (VEICULOS PESADOS)	70,000	UNIDADE	133,33	9333,10
Valor total extenso:					
32	SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS (VEICULOS PESADOS)	56,000	UNIDADE	218,55	12238,80
Valor total extenso:					
33	SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO (VEICULOS PESADOS)	44,000	UNIDADE	153,69	6762,36
Valor total extenso:					
34	SERVIÇOS DE FREIO (VEICULOS PESADOS)	48,000	UNIDADE	120,27	5772,96
Valor total extenso:					
35	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CARDAN (VEICULOS PESADOS)	50,000	UNIDADE	274,00	13700,00
Valor total extenso:					
36	SERVIÇOS DE TIRANTE (VEICULOS PESADOS)	39,000	UNIDADE	171,67	6695,13
Valor total extenso:					
37	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR (VEICULOS PESADOS)	65,000	UNIDADE	261,33	16986,45
Valor total extenso:					
38	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO (VEICULOS PESADOS)	38,000	UNIDADE	267,33	10158,54
Valor total extenso:					



39	SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR (VEICULOS PESADOS)		47,000	UNIDADE	4106,58	193009,26
Valor total extenso:						
40	SERVIÇOS DE DIFERENCIAL (VEICULOS PESADOS)		44,000	UNIDADE	634,00	27896,00
Valor total extenso:						
41	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (VEICULOS PESADOS)		43,000	UNIDADE	1316,67	56616,81
Valor total extenso:						
42	SERVIÇOS DE BOMBA E BICO INJETOR (VEICULOS PESADOS)		39,000	UNIDADE	5113,00	199407,00
Valor total extenso:						
43	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU (VEICULOS PESADOS)		140,000	UNIDADE	66,59	9322,60
Valor total extenso:						
44	SERVIÇOS DE MECANICA (VEICULOS PESADOS)		10,000	UNIDADE	331,67	3316,70
Valor total extenso:						
45	SERVIÇOS DE AUTOMANUTENÇÃO ELETRICA (VEICULOS PESADOS)		130,000	UNIDADE	624,67	81207,10
Valor total extenso:						
46	SERVIÇOS DE TORNEADORA (TORNO E SOLDA) (VEICULOS PESADOS)		73,000	UNIDADE	369,83	26997,59
Valor total extenso:						
47	SERVIÇOS DE CAIXA DE MARCHA (VEICULOS PESADOS)		12,000	UNIDADE	624,50	7494,00
Valor total extenso:						
48	SERVIÇOS DE REVISÃO PERIODICA (MOTOCICLETA)		12,000	UNIDADE	160,00	1920,00
Valor total extenso:						
49	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO MOTOR (MOTOCICLETA)		6,000	UNIDADE	269,50	1617,00
Valor total extenso:						
50	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA (MOTOCICLETA)		6,000	UNIDADE	269,50	1617,00
Valor total extenso:						
51	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA (MOTOCICLETA)		6,000	UNIDADE	160,67	964,02
Valor total extenso:						
52	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO (MAQUINARIOS)		70,000	SERVIÇO	378,83	26518,10
Valor total extenso:						
53	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS (MAQUINARIOS)		140,000	SERVIÇO	193,00	27020,00
Valor total extenso:						
54	SERVIÇOS DE FORRA E MANCHÃO (MAQUINARIOS)		70,000	UNIDADE	1618,63	113304,10
Valor total extenso:						
55	SERVIÇOS DE TIP STOP (MAQUINARIOS)		70,000	SERVIÇO	313,76	21963,20
Valor total extenso:						
56	SERVIÇOS DE TIP STOP (VEICULOS LEVES)		28,000	UNIDADE	23,28	651,84
Valor total extenso:						
57	SERVIÇOS DE REVISÃO ELETRICA (VEICULOS LEVES)		27,000	UNIDADE	160,00	4320,00
Valor total extenso:						
58	SERVIÇOS DE EMBREAGEM (VEICULOS LEVES)		21,000	UNIDADE	401,99	8441,79
Valor total extenso:						
59	SERVIÇOS DE TORNO (VEICULOS LEVES)		21,000	UNIDADE	294,67	6188,07
Valor total extenso:						
60	SERVIÇOS DE SOLDA (VEICULOS LEVES)		21,000	UNIDADE	111,00	2331,00



Valor total extenso:						
61	SERVIÇOS DE TROCA DE CORREIA DENTARIA (VEICULOS LEVES)	12,000	UNIDADE	369,30	4431,60	
Valor total extenso:						
62	SERVIÇOS DE FORRA (VEICULOS LEVES)	15,000	UNIDADE	127,39	1910,85	
Valor total extenso:						
63	SERVIÇOS DE MANCHÃO (VEICULOS LEVES)	15,000	UNIDADE	105,59	1583,85	
Valor total extenso:						
64	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CARDAN (VEICULOS LEVES)	15,000	UNIDADE	75,70	1135,50	
Valor total extenso:						
65	SERVIÇOS DE TIRANTE (VEICULOS LEVES)	15,000	UNIDADE	93,67	1405,05	
Valor total extenso:						
66	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR (VEICULOS LEVES)	15,000	UNIDADE	1194,12	17911,80	
Valor total extenso:						
67	SERVIÇOS DE REVISÃO DE MARCHA (VEICULOS LEVES)	8,000	UNIDADE	100,18	801,44	
Valor total extenso:						
68	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MARCHA (VEICULOS LEVES)	8,000	UNIDADE	275,55	2204,40	
Valor total extenso:						
69	SERVIÇOS DE FORRA (VEICULOS PESADOS)	22,000	UNIDADE	282,06	6205,32	
Valor total extenso:						
70	SERVIÇOS DE MANCHÃO (VEICULOS PESADOS)	28,000	UNIDADE	97,17	2720,76	
Valor total extenso:						
71	SERVIÇOS DE TIP STOP (VEICULOS PESADOS)	34,000	UNIDADE	88,72	3016,48	
Valor total extenso:						
72	SERVIÇOS DE REVISÃO ELETRICA (VEICULOS PESADOS)	40,000	UNIDADE	579,33	23173,20	
Valor total extenso:						
73	SERVIÇOS DE TORNO (VEICULOS PESADOS)	40,000	UNIDADE	361,67	14466,80	
Valor total extenso:						
74	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR (VEICULOS PESADOS)	22,000	UNIDADE	3100,00	68200,00	
Valor total extenso:						
75	SERVIÇOS DE REVISÃO DE MARCHA (VEICULOS PESADOS)	21,000	UNIDADE	679,89	14277,69	
Valor total extenso:						
76	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MARCHA (VEICULOS PESADOS)	21,000	UNIDADE	1257,42	26405,82	
Valor total extenso:						
77	SERVIÇOS DE REVISÃO DO MOTOR (VEICULOS LEVES)	15,000	SERVIÇO	2591,00	38865,00	
Valor total extenso:						
					Total Estimado :	1.269.576,64

Valor total da proposta por extenso :

UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - Justificamos que, a referida contratação, se faz necessário, os veículos leves e pesados da frota da **Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio Pará**, necessitam de manutenção, visando o bom funcionamento e conseqüentemente garantindo a durabilidade dos mesmos. Justificamos ainda que, a execução dos serviços de manutenção a serem contratados visa atender as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL**,



SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículos utilizados pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores, veículos são utilizados para atender as demandas institucionais e administrativas, com o deslocamento de pessoas a serviço do Órgão.

a) - A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público, deve-se observar que por serem serviços de natureza continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho e suas atribuições externas e internas.

b) - A contratação dos serviços, portanto, visam aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção com reposição de peças dos veículos, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Isso, porque, com o término da garantia dos veículos, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter os veículos desta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

c) - No que tange a presente contratação, justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos automotivos da SEMED, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, a disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devida, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos. Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, mão de obras, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota da SEMED. Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carrocerias e pinturas, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Faz-se necessário também, o serviço de borracharia, tendo em vista a necessidade de conserto/reparos em pneus e/ou câmaras de ar, para atendimento de ocorrência não prevista de pneus furados ou estourados.

II - A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituído pela Lei 14.133/21, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. Objetivando garantir a prestação dos serviços de manutenção, manutenção de veículos leves e pesados, mantendo-os em perfeita condição de funcionamento e conservação, oferecendo boas condições de trabalho aos funcionários e frequentadores deste poder.

III - A manutenção dos veículos leves e pesados é um serviço indispensável tendo em vista que estamos em uma região de clima chuvoso e a utilização dos veículos leves e pesados necessitam de manutenção para a vida útil dos veículos seja prolongada e conseqüentemente reduz a compra de novos veículos.

IV - Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, não disponibilizam de mão de obra especializada suficiente para realizar tais procedimentos, ratificamos as necessidades da contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de veiculo leve e pesada, para garantir a continuidade dos serviços públicos.

VI - A Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, por intermédio da Comissão de contratação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das unidades gestoras supramencionadas, devidamente



protocoladas através de **DFDs** e **ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a Prefeitura Municipal a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22) DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de Serviços, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Serviços e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que os serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 001/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa, que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



6.2 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 14.133/21.

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações..

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;



- 9.3 - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.4 - Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 – Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 10.4 - Responder pelos danos causados diretamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 001/2024/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

Mãe do Rio, 18 de Março de 2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR